



**PORTARIA Nº 109/2020**

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**ART 1º-** Homologar a conclusão e aprovação dos Servidores no Estágio Probatório, cuja investidura em cargo público deu-se através do Concurso Público 001/2016 ficando por este ato declarado estáveis no serviço público, conforme abaixo relacionados:

| <b>Nome do servidor</b>           | <b>Matrícula</b> | <b>Data entrada em exercício</b> | <b>Classe/Nível</b> |
|-----------------------------------|------------------|----------------------------------|---------------------|
| Silas Macedo de Araújo            | 10071            | 06/03/2017                       | C1 > E2             |
| Larissa Flausino Banuth Rodrigues | 10151            | 03/04/2017                       | E1 > E2             |

**Art. 2º-** Conceder aos servidores aprovados no estágio probatório a devida progressão na carreira, conforme estabelece o artigo 21 da Lei Municipal nº 1.916/2018.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito

**Wagner Luiz Oliveira Martins**

**Prefeito Municipal**